



Item	Status	Action
Item 1	Active	View
Item 2	Inactive	View
Item 3	Active	View
Item 4	Inactive	View
Item 5	Active	View
Item 6	Inactive	View
Item 7	Active	View
Item 8	Inactive	View
Item 9	Active	View
Item 10	Inactive	View



Prevenção de crimes virtuais contra crianças e adolescentes

Prevention of virtual crimes against children and teenagers

Rodrigo Pereira Moreira
Professor de Direito do Instituto Luterano de Ensino Superior de Itumbiara-GO (ILES/ULBRA)
Professor de Direito da Universidade Estadual de Goiás
rodrigop.moreira@yahoo.com.br

Leonardo Martins Pereira
Professor de Direito do Instituto Luterano de Ensino Superior de Itumbiara-GO (ILES/ULBRA)
leonardo_martins_pereira@hotmail.com

Suziani de Cássia Almeida Lemos
Professora de Psicologia do Instituto Luterano de Ensino Superior de Itumbiara-GO (ILES/ULBRA)
suzianilemos@gmail.com

Roger Amandio Luz
Professor de Sistema de Informação do Instituto Luterano de Ensino Superior de Itumbiara-GO (ILES/ULBRA)
luzroger@gmail.com

Arianny Maria Gonçalves Vieira
Graduada em Direito pelo Instituto Luterano de Ensino Superior de Itumbiara-GO (ILES/ULBRA)
ariannyg.vieira@gmail.com

RESUMO

O projeto de extensão comunitária possui como tema os meios de conscientizar a sociedade das formas de prevenção contra a prática de crimes virtuais contra crianças e adolescentes. O projeto é interdisciplinar e foi desenvolvido por professores dos Cursos de Direito, Psicologia e Sistema de Informação do Instituto Luterano de Ensino Superior de Itumbiara (ILES/ULBRA), integrando ensino, pesquisa e extensão, atendendo crianças, adolescentes, pais, professores e conselheiros tutelares. Tem-se como objetivo estudar os perigos virtuais existentes na internet e os métodos necessários para a proteção da criança e do adolescente, sem perder de vista a especificidade de cada área de atuação. Com isso, busca-se a prevenção dos malefícios que podem surgir da utilização inadequada da rede mundial de computadores pelas crianças e adolescentes, principalmente em razão da vulnerabilidade destes grupos sociais, abordando a questão do Cyberbullying, da pedofilia, da pornografia infantil e do sexting.

Palavras-chave: Direitos Humanos; Crianças e Adolescentes; Proteção Integral.

ABSTRACT

The community extension project has as its theme the means to make society aware of the ways of preventing against the practice of virtual crimes against children and teenagers. The interdisciplinary project was developed by professors from the Law, Psychology and Information System of the Lutheran Institute of Higher Education of Itumbiara (ILES/ULBRA), integrating teaching, research and extension, attending children, adolescents, parents, teachers and guardians. The objective is to study the virtual dangers that exist on the Internet and the methods necessary for the protection of children and teenagers, without losing sight of the specificity of each area of activity. It seeks to prevent harm that may arise from misuse of the global network of computers by children and adolescents, mainly due to the vulnerability of these social groups, approaching the issue of cyberbullying, pedophilia, child pornography and sexting.

Keywords: Human Rights; Children and Adolescents; Integral Protection.

INTRODUÇÃO

Os objetivos do projeto comunitário no Instituto Luterano de Ensino Superior são a promoção, a garantia e a defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes contra determinadas ameaças existentes no mundo virtual, desde o bullying eletrônico, à pornografia infantil, à pedofilia, entre outras formas de cibercrime. Os participantes do projeto atuaram nas escolas do município de Itumbiara-GO para capacitar professores e pais, bem como instruir crianças e adolescentes, com o intuito de formar uma sociedade capaz de lidar com os novos desafios da sociedade digital.

O projeto é essencialmente uma contramedida objetiva ao uso e acesso livre de computadores, celulares e aplicativos tais como jogos e as redes sociais por crianças e adolescentes, expostas em uma rede fim a fim de aparente normalidade, mas suscetíveis a serem vítimas de crimes virtuais.

A abordagem é interdisciplinar e desenvolvida por professores e alunos de graduação dos Cursos de Direito, Psicologia e Sistema de Informação do ILES/ULBRA de Itumbiara, integrando ensino, pesquisa e extensão, atendendo crianças, adolescentes, pais, professores e conselheiros tutelares.

As etapas metodológicas da execução do projeto são definidas da seguinte forma: 1) leitura da bibliografia como guia e suporte teórico para a pesquisa; 2) estudo e discussão interdisciplinar; 3) reforço de material auxiliar; 4) visitação e conhecimento da realidade da comunidade/entidade; 5) cotejo de todo estudo realizado anteriormente com a pesquisa; 6) círculos de palestras nas entidades; 7) cursos de aperfeiçoamentos de professores, pais, cuidadores e conselheiros tutelares; 8) curso de extensão para alunos dos cursos de direito, psicologia e sistemas de informação do Instituto Luterano de Ensino Superior de Itumbiara (ILES/ULBRA).

O projeto nasceu com o interesse da comunidade procurando a Universidade para ministrar palestras sobre o tema nas escolas públicas e particulares da cidade de Itumbiara-GO. Um pedido de ajuda da comunidade fez com que a Universidade buscasse planejar, analisar e trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar para colaborar com a proteção das crianças e adolescentes. Assim, o projeto se justifica pela necessidade de se discutir o tema com a sociedade, para que proteja a população infantil e adolescente que, por negligência ou desconhecimento dos perigos existentes na rede e aplicativos, em geral, fica exposta aos riscos da utilização inadequada da internet.

A abordagem do presente artigo se dá em duas partes. Na primeira, será realizada uma pesquisa teórica a respeito da internet, direitos das crianças e dos adolescentes e os crimes virtuais. A segunda demonstrará o desenvolvimento do projeto junto à comunidade de Itumbiara-GO, em especial nos trabalhos desenvolvidos em escolas públicas e particulares tendo como público alvo as crianças, os adolescentes e os responsáveis.

PERIGOS DA INTERNET EM RELAÇÃO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES

A sociedade da informação representa uma forma de organização da sociedade baseada no uso recorrente de tecnologias da informação para a coleta, armazenamento, processamento e transmissão deste recurso. A informação, consistente em algum dado que possa produzir conhecimento, é a principal riqueza desta nova sociedade, haja vista que atualmente tudo depende de sua existência (VIEIRA, 2007, p. 159-160). Esta sociedade contemporânea é marcada pela inserção da informação na vida política, econômica e social, afetando as formas de relações sociais que travamos no dia a dia (GONÇALVES, 2003, p. 7). A principal característica deste tipo de sociedade é a informação atuar como a matéria prima principal do desenvolvimento social e econômico. Os avanços tecnológicos são balizados pela busca da evolução das formas de gestão e incremento das comunicações (VIEIRA, 2007, p. 159-160).

Levando em consideração o nível de sociabilidade humana e o desenvolvimento tecnológico dos meios de comunicação, a sociedade se tornou dependente da informação. Esta representa o meio para a formação de ideias, concepções e difusão de notícias (PEREIRA, 2008, p. 141). O que possibilitou o crescimento exponencial da sociedade informacional foi a criação da internet, no final da década de 60, que posteriormente invadiu a casa dos cidadãos no século XXI. A internet foi criada baseada em uma ideologia de liberdade, seja liberdade de comunicação, de expressão ou de criação intelectual (CASTELLS, 2003, p. 139).

A internet é um planejamento tecnológico, político e social americano, que se iniciou em ambientes estudantis, sendo a sua finalidade, na época em que foi idealizada, criar uma rede afastada de qualquer hierarquia que não se extinguisse com uma guerra nuclear, mantendo desta forma a comunicação entre os demais usuários de tal rede (ALBUQUERQUE, 2006). A internet é formada a partir da cooperação dos seus milhões de usuários espalhados por todo o mundo, permitindo uma grande interatividade, troca de informações (MADALENA, 2014) e reduzindo as dificuldades de espaço e de tempo nas comunicações humanas.

Entre as várias definições possíveis de internet, uma das mais frequentes e mais plausível é a que a considera como uma "(...) cadeia mundial de redes de computadores públicos ou privados, ligados uns aos outros por equipamentos informáticos heterogêneos e que fornecem os mais variados serviços." (ZANELLATO, 2003, p. 369-370). Essa heterogeneidade de conexão entre aparelhos se acentuou na sociedade atual na medida em que os celulares, TVs, reprodutores de DVDs e BLU-RAYS também passaram a possuir a capacidade de se conectarem com a internet. Essa facilidade de conexão também aumentou a dependência do ser humano em relação a este recurso. Ocorre que, por ser

uma ferramenta, a internet pode ser utilizada tanto para o progresso econômico e social, quanto para a prática de condutas ilícitas que violam os direitos da pessoa humana.

As condutas ilícitas na internet podem acontecer de diversas maneiras, como a prática de cyberbullying (ataques pessoais na internet com a intenção de denegrir a honra e a imagem), pedofilia (transtorno de preferência sexual por crianças e adolescentes), pornografia infantil (fotos ou vídeos de crianças e adolescentes com conotação sexual)¹, sexting (troca de mensagens com conotação sexual via comunicadores digitais como celulares e computadores).

No âmbito penal, é imprescindível destacar outros conceitos ligados ao ambiente cibernético, quais sejam: (I) hacker, o qual é um programador que possui conhecimento técnico sobre sistemas operacionais, que não possui o propósito de causar danos e em alguns casos ele trabalha para a própria polícia na investigação ou na criação de sistemas que limitem as quebras de segurança; e (II) cracker, que é o verdadeiro criminoso, o qual tem como alvo senhas de acesso a redes, quebras de sistema de segurança e códigos de criptografia, para de maneira ilegal sabotar e invadir contas bancárias, sistemas de segurança nacional, dentre outros. São estes, os cibercriminosos (BARROS, 2007). Os crimes virtuais, eletrônicos, digitais ou cibercrimes são as condutas delituosas em que um computador, tablet ou smartphone são utilizados como ferramenta para a prática dessas condutas na rede, é o meio do crime, o qual deixa de ser apenas físico e passa a ser cibernético, no âmbito da Internet (FURNALETO NETO; GIMENES; SANTOS, 2012). Os crimes cibernéticos já vêm sendo configurados há um tempo, e podem referir-se a uma diversidade de condutas, são elas:

Aquelas que violam gravemente determinados bens de titularidade individual - de pessoas físicas e, também, de pessoas jurídicas -, que apresentam uma configuração específica, e exclusiva, da atividade de informática e telemática, e foram submetidas a uma tipificação técnico-criminológica: acesso, alteração, ocultação ou destruição, não autorizadas ou não consentidas, de dados armazenados em um sistema de informática; reprodução completa ou parcial de dados contidos em um sistema de informática, bem como a distribuição ou comercialização destes. Em outras hipóteses, todos estes elementos e sistemas eram tidos como um mero instrumento para cometer delitos, já tipificados no Código Penal. O que configura a originalidade do delito é, mais especificamente, a especialidade da prática que este instrumento, ou meio de ataque, oferece, consistente em uma elevada capacidade agressiva ou multiplicadora de seus efeitos. Neste grupo estariam os delitos contra a intimidade e contra dados de caráter pessoal. Por último, existem outras condutas nas quais são lesionados o meio ou instrumento de informática (software, hardware) como objeto do co-

1. Lei nº 8.069/1990 - Art. 240. Produzir, reproduzir, dirigir, fotografar, filmar ou registrar, por qualquer meio, cena de sexo explícito ou pornográfica, envolvendo criança ou adolescente:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

mércio ilegal: direitos de propriedade intelectual e industrial, posse pacífica do meio de informática ou sua integridade (delito de dano) etc. (CASABONA, 2006).

A Constituição Federal, no art. 227², determina que toda a sociedade possui responsabilidade na proteção integral das crianças e dos adolescentes, principalmente para colocá-los a salvo de qualquer violação dos seus direitos. Contudo, como bem observa Rita Silva (2009, p. 321):

A crescente forma criminosa de agir que envolve as práticas de desvio comportamental como a pedofilia e a rede mundial de computadores tem se mostrado uma fonte inesgotável de ofensas a bens relevantes para a sociedade, principalmente afetando as crianças e os adolescentes, talvez até por causa de sua vulnerabilidade comum e natural decorrente da idade.

Complementando a proteção constitucional, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90 - art. 4º) garante a este grupo de vulneráveis a proteção dos seus direitos mais básicos como a vida, a saúde, a alimentação, a dignidade, a educação, o esporte, o lazer, a cultura e a liberdade. Tal lei reforça ainda o papel da família e da sociedade na promoção e realização dos direitos previstos³.

Além disto, a legislação se preocupa em prever a punição de condutas que atentem contra estes direitos das crianças e dos adolescentes no meio digital, a exemplo do crime de pornografia infantil em que apenas o armazenamento de material que contenha criança ou adolescente exposta sexualmente é motivo de punição com pena de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa⁴.

Dessa maneira, o projeto prevenção a crimes virtuais praticados contra crianças e adolescentes foi pensado, estruturado e desenvolvido partindo da necessidade de conscientizar e preparar a comunidade para lidar com esses problemas.

DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE EXTENSÃO

2. Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

3. Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

4. Art. 241-B. Adquirir, possuir ou armazenar, por qualquer meio, fotografia, vídeo ou outra forma de registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente: Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

No primeiro semestre de 2016, o desenvolvimento do projeto se concentrou na capacitação dos alunos de graduação para a realização do trabalho junto à comunidade. Além disto, iniciou-se o cadastro das escolas e instituições parceiras que tinham o interesse de receber as apresentações dos alunos. Em relação a este primeiro ponto, foi pedido a leitura de bibliografia específica da área de atuação do projeto, que consistia nas obras de Lobaczewski (2008), Robert Hare (2013), Matthew Huss (2011) e Liliana Paesani (2002). Ademais, os professores orientadores proferiram palestras de capacitação relacionadas à responsabilidade civil e penal na internet (professor do Direito) e instrumentos de informática que podem ser utilizados para a proteção da pessoa no meio digital (professor do curso de Sistemas de Informação).

Após o ciclo de formação do material humano necessário para o desenvolvimento com duração de 6 (seis) meses, os participantes foram divididos em 3 (três) grupos que trabalhariam determinados tipos de público alvo. Esta divisão foi necessária na medida em que as crianças, os adolescentes e os adultos precisam de uma linguagem específica para que a comunicação possa ser completada da melhor maneira possível.

A orientação do grupo voltado para o trabalho com as crianças ficou sob a coordenação da professora de Psicologia, haja vista que a forma de abordagem com este público merece a atenção de um profissional especializado em desenvolvimento e comportamento infantil. As crianças foram trabalhadas em pequenos grupos nas escolas parceiras do projeto, de forma a alcançar o objetivo através de atividades lúdicas que seriam realizadas em casa juntamente com os pais. Com cada grupo foram realizados três encontros de 30 minutos e ao final de cada um deles era apresentado um vídeo infantil que apontava para os riscos do uso indevido da internet. O objetivo foi sensibilizar as crianças quanto às situações de exposição nas redes sociais e à necessidade de informar os pais sobre toda e qualquer situação de risco e vulnerabilidade.

O grupo dos adolescentes ficou sobre a responsabilidade do professor de Direito. Utilizou-se uma didática voltada para transmissão da mensagem de proteção da internet através de uma peça teatral criada pelos alunos, vídeos com matérias sobre pedofilia, vídeo de blog famoso entre os adolescentes como a da Julia Tolezano (Jout Jout); dinâmica de descontração, papo aberto (conversa informal com os adolescentes) para orientação e troca de experiências. Para cumprir todo o material garantindo a efetivação dos objetivos foram necessários de 2 a 3 encontros de tempo não superior a 60 minutos.

O terceiro grupo, responsável pela abordagem com os adultos (responsáveis pelas crianças e adolescentes), foi coordenado por um professor do Direito e um professor do curso de Sistemas de Informação. Em um primeiro momento foram realizadas reuniões para discutir a construção do material a ser utilizado nas apresentações. Optou-se por uma abordagem com a linguagem mais clara possível, inclusive com a utilização de imagens e vídeos durante as apresentações.

Finda a preparação dos grupos, iniciou-se o ciclo de apresentações nas escolas de Itumbiara-GO. Estas apresentações foram realizadas em escolas

públicas e particulares. Todas as escolas que solicitaram a presença do projeto foram atendidas, sem distinção de qualquer natureza.

Figura 1 - Trabalho realizado com as crianças.



Fonte: Acervo do projeto.

Durante as explanações, percebeu-se que as crianças, apesar da pouca idade, conhecem e estão inseridas no mundo digital, contudo não estão totalmente conscientes dos riscos que a utilização do celular, tablet ou computador podem causar. Foi comum que os participantes fizessem perguntas e comentassem os vídeos e explicações realizadas pelos alunos, demonstrando o interesse das crianças pelo tema, principalmente em relação à necessidade de contar aos responsáveis todas as situações que ocorrerem durante o uso da internet.

Figura 2 - Trabalho realizado com os adolescentes.



Fonte: Acervo do projeto.

Nesta dinâmica, os alunos apresentaram uma peça teatral, onde foi encenado um abuso cometido por um psicopata que conquista uma garota para conseguir fotos íntimas (nudes), as quais são expostas na internet. A vítima perde sua autoestima, sofre cyberbullying das amigas e se afasta da família. No dinâmico desenrolar da peça, surge um amigo, que serve de elo entre a vítima, sua família e as amigas. Após a peça, uma discussão é feita com todos os adolescentes que assistiram.

Figura 3 - Trabalho realizado com os adultos.



Fonte: Acervo do projeto.

Neste ponto todas as apresentações ocorreram dentro do esperado. No início os ouvintes ficaram relutantes em interagir com os alunos, contudo, na medida em que a palestra caminhava, as pessoas começavam a responder as indagações, sendo que em alguns casos foram realizadas perguntas para os palestrantes. Percebeu-se que o público entendeu a importância de se prevenir em relação aos males da internet, bem como a necessidade de conversar com as crianças e adolescentes sobre a forma de utilização da rede mundial de computadores.

CONCLUSÃO

A partir da indissociável relação entre ensino, pesquisa e extensão, o projeto de extensão buscou aproximar a Universidade da comunidade itumbiarensense, permitindo que os alunos de graduação levassem às escolas o conhecimento interdisciplinar adquirido na unidade de ensino. Com a distribuição do projeto em grupos de trabalho, conseguiu-se alcançar o maior público possível nos diversos níveis de maturidade e conhecimento. Percebeu-se que a utilização de uma linguagem próxima de cada idade facilitou o entendimento e a transmissão da mensagem em relação aos perigos da internet. Cada grupo se preparou otimizando sua abordagem em relação ao público alvo.

Em relação aos alunos extensionistas, ficou clara a percepção do desenvolvimento das competências relacionadas à criatividade, liderança, comunicação e expressão. A cada apresentação os extensionistas avaliavam os erros e acertos, melhorando a sua abordagem para a próxima palestra ou dinâmica.

Quanto à comunidade, foi possível observar um grande interesse em relação ao tema. Isso porque, seja criança, adolescente ou adulto, todos estão inseridos em uma sociedade cada vez mais dependente da internet. Ao toma-

rem conhecimento da forma como agem as pessoas com má intenção na rede mundial de computadores, torna-se possível a adoção de medidas que possam evitar que práticas ilícitas (pedofilia, pornografia infantil, sexting, cyberbullying) possam ocorrer em relação às crianças e adolescentes.

No ano de 2016 foram atendidos 360 (trezentos e sessenta) alunos dos colégios entre crianças e adolescentes. Também foram atendidos 225 (duzentos e vinte e cinco) adultos, entre pais, responsáveis e professores. Foram realizadas 20 (vinte) reuniões internas e reuniões com os colégios e 5 (cinco) entrevistas em rádios e emissoras de televisão, com programações regionais. No ano de 2017 foram atendidas 9 (nove) escolas públicas e 1 (uma) escolar particular, perfazendo um total aproximado de 200 (duzentas) crianças e 700 (setecentos) adolescentes de forma presencial. Considerando, ainda, os teatros apresentados ao público aberto (como no ILES/ULBRA Itumbiara durante as semanas acadêmicas), a atuação através da página no Facebook e as entrevistas em outras redes de comunicação, mais de 5.000 (cinco mil) pessoas foram atingidas pela mensagem do projeto comunitário.

O projeto contou com a participação direta de 4 (quatro) professores do ILES/ULBRA Itumbiara, 1 (um) aluno com bolsa para o projeto e 20 (vinte) alunos voluntários, todos dos cursos de direito, sistema de informação e psicologia.

Assim, desde a preparação até a execução nas escolas, o projeto alcançou o seu objetivo de aproximar o ensino, a pesquisa e a extensão universitária junto à comunidade trabalhando um tema crucial na sociedade em que vivemos atualmente.

REFERÊNCIAS

CASTELLS, Manuel. A galáxia da internet: reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

COSTA, Chirstian. Curso de Psicologia Criminal. Belém: PlanejaRH, 2008.

DONEDA, Danilo. Da privacidade à proteção dos dados pessoais. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

FONSECA, Antônio Fernandes da. Psiquiatria e Psicopatologia. São Paulo: Fundação Calouste Gulbenkian, 2006.

GONÇALVES, Maria Eduarda. Direito da informação: novos direitos e formas de regulação na sociedade da informação. Coimbra: Almedina, 2003.

HARE, Robert D. Sem Consciência: O mundo Pertubador dos Psicopatas que vivem entre nós. Porto Alegre: Artmed, 2013.

HOLANDA, DANIELLE. Direito à privacidade: uma análise sob a ótica da nova sociedade da informação. 168 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Faculdade de Direito do Recife, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2005.

HUSS, Matthew T. Psicologia Forense: Pesquisa, Prática Clínica e Aplicações. Porto Alegre: Artmed, 2011.

LOBACZEWSKI, Andrew N., Ponerologia: psicopatas no poder. Tradução: GO-DOY, Adeline. Campinas: Vide, 2014.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. Classificação de transtornos mentais e de comportamento da CID-10: descrições clínicas e diretrizes diagnósticas. Porto Alegre: Artmed, 1993.

PAESANI, Liliana Minardi. Direito e Informática. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

PENTEADO FILHO, Nestor Sampaio. Manual esquemático de criminologia. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

PEREIRA, Marcelo Cardoso. Direito à intimidade na internet. Curitiba: Juruá, 2008.

SHINE, Sidney Kiyoshi. Psicopatia. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2000.

SILVA, Rita de Cássia Lopes da Silva. Crimes contra a criança e o adolescente e as inovações do Estatuto da Criança e do Adolescente. Ciências Penais. Vol. 10,

p. 320-346. São Paulo: Revista dos Tribunais, jan.-jun., 2008.

SOEIRO, Cristina; GONCALVES, Rui Abrunhosa. O estado de arte do conceito de psicopatia. *Aná. Psicológica*, Lisboa, v. 28, n. 1, p. 227-240, jan. 2010. Disponível em <http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0870-82312010000100016&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 27 mar. 2017.

VIEIRA, Tatiana Malta. O direito à privacidade na sociedade da informação: efetividade desse direito fundamental diante dos avanços da tecnologia da informação. 297 f. Dissertação (Mestre em Direito). Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Brasília, 2007.

ZANELATO, Marco Antonio. Condutas ilícitas na sociedade digital. In: DINIZ, Maria Helena; LISBOA, Roberto Senise (coordenadores). *O direito civil no século XXI*. São Paulo: Saraiva, 2003.

MADALENA, Juliano. Comentários ao marco civil da internet - Lei 12.965, de 23 de abril de 2014. *Revista de Direito do Consumidor*. Vol. 94, p. 329-350. São Paulo: Revista dos Tribunais, jul.-ago., 2014 [recurso eletrônico].

ALBUQUERQUE, Roberto Chacon de. *A Criminalidade Informática*. São Paulo: Editora Juarez de Oliveira, 2006.

BARROS, Marco Antonio de. Crimes informáticos e a proposição legislativa: Considerações para uma reflexão preliminar. *Revista dos Tribunais*. Vol. 865, p. 399-433. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

FURNALETO NETO, Mário; GIMENES, Eron Veríssimo; SANTOS, José Eduardo Lourenço dos. *Crimes na Internet e Inquérito Policial Eletrônico*. São Paulo: Edipro, 2012.

CASABONA, Carlos Maria Romeo. Dos delitos informáticos ao crime cibernético: uma aproximação conceitual e político-criminal. *Ciências Penais*. Vol. 4, p. 83-121. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.